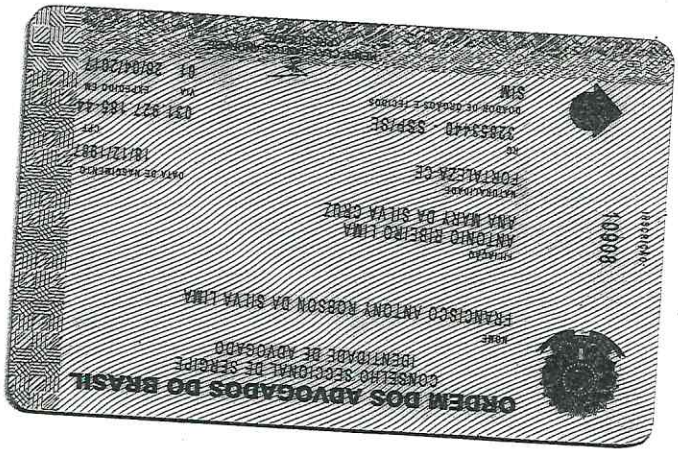

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE
IDENTIDADE DE ADVOGADO
FRANCISCO ANTONY ROBSON DA SILVA LIMA
ANTONIO RIBEIRO LIMA
ANA MARY DA SILVA CRUZ
FORTALEZA CE
SIM


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14043034
OAB
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

PROCURAÇÃO

Outorgantes: Carlos Eduardo Mariano Viana da Silva (nome empresarial) - CONARQ Construção e Serviços – EPP (nome fantasia), inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.776/0001-00, com sede na Terêncio Sampaio, n.º 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700, endereço eletrônico: **contato.conarq@yahoo.com.br**, representada por **Carlos Eduardo Mariano Viana da Silva,** brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do RG n.º 967.754 SSP/SE, inscrito no CPF n.º 722.798.425-72, residente e domiciliado à Av. Gonçalo Rollemberg Leite, n.º 1.740, Bloco Piatã, apartamento 604, Aracaju/SE.

Outorgado: Francisco Antony Robson da Silva Lima, inscrito na OAB/SE 10.908, com endereço profissional na Av. Pedro Paes Azevedo, n.º 136, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, endereço eletrônico: **antonylima.adv@outlook.com**;

PODERES: Para o foro em geral "*ad juditia*", constantes da Cláusula "*ad juditia extra*", e mais os especiais de transigir, desistir, fazer acordos, endossar, prestar declarações, sustentar oral os requerimentos do OUTORGANTE, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber dinheiro ou valores, nomear bens à penhora, passar recibos e dar quitações, representar e defender interesses e direitos do outorgante, variar de ações, requerer e prestar primeiras e últimas declarações como herdeiro e inventariante, renunciar direitos, receber alvará, aceitar doações, concordar com partilhas, substabelecer esta no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, recorrer de despachos, promover ação de qualquer natureza, assim como medidas cautelares e, ou, preparatórias, requerer certidões, recorrer a última instância, com ou sem reservas de poderes, atuar em processo administrativo em geral, inclusive licitação, contratos, podendo apresentar requerimentos, recursos administrativos, solicitar cópia de processos e tudo mais que se faça necessário ou útil ao fiel desempenho do presente mandato, pelo que por bom firme e valioso.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

Aracaju/SE, 22 de julho de 2020.

Carlos Eduardo M. V. da Silva

Carlos Eduardo Mariano Viana da Silva
CNPJ sob o nº 24.175.776/0001-00

GRAÇASANTOS | 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-3385 extra.4aracaju@tjse.jus.br

---- RECONHECIMENTO nº 293941 ----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA
Aracaju, 24 de julho de 2020. Dou fé
TATYANY MEDREIROS SANTOS - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,56
Selo TJSE - 20202952405 6238
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ H4KU63

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Tatyany Medreiros Santos
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
967754 SSP SE

CPF
722.798.425-72

DATA NASCIMENTO
02/11/1975

FILIAÇÃO
ISMAEL VIANA DA SILVA
ROSELY MARIANO VIANA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00414863115

VALIDADE
14/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1993

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
16/10/2018

Luciana Cândida Dinda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

19966424846
SE021465703

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17469011128

PROIBIDO PLASTIFICAR
17469011128

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA

CNPJ: 24.175.776/0001-00 NIRE: 28100565453

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato:

CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 02/11/1975, documento de identidade nº 967754 SSP/SE, CPF nº 722.798.425-72, CNH nº 00414863115 Detran/SE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Moreira, nº 1190, Bairro Ponto Novo, Aptº 301, CEP: 49.047-000, Aracaju/SE.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com **CNPJ nº 24.175.776/0001-00** e **NIRE 28100565453** registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700, resolve alterar o seu contrato nas condições que seguem:

1 – O empresário resolve alterar o seu capital para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

O empresário resolve consolidar o seu contrato como segue:

CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 02/11/1975, documento de identidade nº 967754 SSP/SE, CPF nº 722.798.425-72, CNH nº 00414863115 Detran/SE, residente e domiciliado na Avenida Doutor Francisco Moreira, nº 1190, Bairro Ponto Novo, Aptº 301, CEP: 49.047-000, Aracaju/SE.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com **CNPJ nº 24.175.776/0001-00** e **NIRE 28100565453** registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700, resolve consolidar o seu contrato nas condições que seguem:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual funcionará com a razão social, **CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA,** já qualificada anteriormente, e usará a expressão **CONARQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)
O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)
O Empresário Individual manterá sua sede no seguinte endereço: Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-700.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Construção de Edifícios; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Design de interiores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as atividades serão exercidas em locais de terceiros, a sede da empresa servirá apenas como apoio administrativo.

CLÁUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 04/02/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Aracaju – SE, 13 de Maio de 2020.

CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72279842572	CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 18:30 SOB Nº 20200333313.
PROTOCOLO: 200333313 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001899686. NIRE: 28100565453.
CARLOS EDUARDO MARIANO VIANA DA SILVA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 13/05/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.